



PROJETO DE LEI Nº 1168 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE EM
EM 05/06/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação, atividade e o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade:	06.04	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	2.059	Ações de Enfrentamento ao COVID-19		R\$
Elemento	3.3.90.30	05.312	Material de Consumo	48.000,00
SOMA				48.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos próprios provenientes do "Superávit Financeiro" obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo anexado a presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 1º de junho de 2023.

[Assinatura]

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO
EM 05/06/23
[Assinatura]
PRESIDENTE